



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado de Santa Catarina e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que adotem as providências necessárias para autorizar o porte funcional de arma de fogo aos Bombeiros Militares da reserva remunerada que aderirem ao Programa Escola Mais Segura, nas condições previstas para os demais militares estaduais participantes da iniciativa.

A Deputada que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Programa Escola Mais Segura fortalece a proteção do ambiente escolar por meio do emprego de militares estaduais da reserva, reforçando a presença preventiva e a segurança comunitária;

- o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina possui efetivo da reserva altamente capacitado, com formação, disciplina e experiência compatíveis com atividades de proteção, prevenção e resposta imediata a situações de risco;

- o porte funcional de arma, quando regulamentado pelo Poder Executivo, constitui instrumento essencial para garantir condições mínimas de segurança e autodefesa aos militares que atuam nesse ambiente sensível, assegurando resposta rápida em cenários de ameaça ou violência;

- há isonomia com medidas já aplicadas a Policiais Militares da reserva que ingressam no Programa, o que recomenda tratamento equivalente também aos bombeiros militares da reserva que voluntariamente aderirem à iniciativa;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado de Santa Catarina a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina acolhendo proposição da Deputada PAULINHA, sugere a Vossa Excelência que determine aos órgãos competentes a regulamentação do porte funcional de arma de fogo aos Bombeiros Militares da reserva remunerada que atuarem no Programa Escola Mais Segura, garantindo as condições necessárias para o desempenho adequado de suas atribuições, a segurança desses profissionais e a proteção da comunidade escolar.

Atenciosamente, Deputado JÚLIO GARCIA Presidente

Sala das Sessões,

Deputada PAULINHA



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**,
em 14/11/2025, às 17:30.
